

c) A Experiência Profissional (EP) terá incidência sobre a execução de atividades inerente ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

- Inferior a 1 ano: 10 valores
- Igual ou inferior a 2 anos: 14 valores;
- Igual ou inferior a 3 anos: 18 valores;
- Igual ou superior a 5: 20 valores;

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontrem devidamente comprovados, mediante declaração apresentada pelo serviço de origem.

d) Avaliação de desempenho (AD) relativamente ao último período de avaliação, que corresponde ao último ano que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competências ou atividades idênticas à do posto de trabalho a ocupar, multiplicando-se por 4, de forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o Júri atribuir-lhe-á 2 valores, que corresponde ao valor mínimo estabelecido para a menção quantitativa de desempenho adequado previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º da Lei 66-B/2007, de 28/12, na redação atual, aplicada ao serviços da administração autárquica com as adaptações constantes do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4/09.

13.3 — Entrevista de Avaliação de Competências: Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

- I) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- II) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- III) Conhecimentos específicos;
- IV) Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.4 — Cada um dos métodos de seleção utilizados, bem como cada um das fases que comportem, será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos resultados ou fases, não lhe sendo aplicados os métodos ou fases seguintes, sendo igualmente excluído o candidato que não comparecer a qualquer uns dos métodos de seleção.

14 — Critérios de ordenação preferencial: Subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria e nos termos da alínea b) do n.º 2, aplicar-se-ão os seguintes critérios de preferência na ordenação:

- a) Os candidatos com mais elevada classificação na Entrevista de Avaliação de Competências;
- b) Os candidatos com mais elevada média final;
- c) Os candidatos com menor idade.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, bem como sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, consta da ata de reunião do júri dos procedimentos concursais, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Os candidatos serão notificados por uma das formas prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na página eletrónica do Município de Vila Nova de Cerveira: www.cm-vncerveira.pt.

18 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira (www.cm-vncerveira.pt) por extrato, num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data.

19 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e disponibilizadas na sua página eletrónica.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito*.

310289158

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Aviso n.º 2640/2017

Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para preenchimento de 12 postos de trabalho.

Torna-se público, em cumprimento do n.º 6, do art.º 36, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que por despacho do sr. Presidente, respetivamente, de 9/2/2017 e 15/2/2017, foram homologadas as listas unitárias de ordenação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 197, aviso n.º 12568 de 13 de outubro de 2016, intitulados:

Homologação da lista unitária de ordenação final

Ref.ª) — Técnico superior — Gestão e Administração Pública

- 1.º Sandra Sofia Lopes carvalho — 13,625 valores
- 2.º Rita Isabel Cardoso Mouro — 13,075 valores
- 3.º Carlos Sofia Ramos Maia — 12,85
- 4.º João Pedro Passos da Silva — 12,75 valores
- 5.º Edna Patrícia Cerqueira Borges — 12,60 valores
- 6.º Ana Rita Carrilho Marques — 12,55 valores
- 7.º Sandra Marisa Ramos Lobo Ralha — 12,425 valores
- 8.º Carolina Lourenço Alves Miguel — 12,05 valores
- 9.º Mário Carlos Gaspar Lima — 11,80 valores
- 10.º Fernando Daniel dos Santos Ferreira — 11,675 valores
- 11.º Patrícia de Jesus Baptista Pombo — 11,525 valores
- 12.º Adriana Filipa Salvado do Couto — 11,40 valores
- 13.º Sílvia Maria Luís Borges — 1,25 valores
- 14.º Vanessa Cruz Pereira — 11,225 valores
- 15.º Telma Maria Alves Espírito Santo — 10,925 valores
- 16.º Diogo Augusto Martins de Oliveira — 10,90 valores
- 17.º Patrícia Alexandra dos santos Martins — 10,875 valores

Ref.ª J — Assistente operacional (canalizador)

Júlio Antunes Alves — 12,45 valores

16 de fevereiro de 2017. — A Chefe de Divisão Planeamento e Coordenação Estratégica, *Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo*.

310288064

Aviso n.º 2641/2017

Ricardo Jorge Martins Aires, Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada a 17 de janeiro de 2017, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de operação de reabilitação urbana de Vila de Rei, e submetê-lo a discussão pública, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação atual, promovida nos termos previstos no artigo 89.º do regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. Mais se torna público que a discussão pública decorrerá pelo período de 20 dias, com início a partir do 5.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República* e que os interessados poderão apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, as quais poderão ser entregues ou enviadas por correio para Praça Mattos e Silva Neves, n.º 1, 6110-174 Vila de Rei ou por correio eletrónico para geral@cm-viladerei.pt.

Mais se torna público, ainda, que o projeto de operação de reabilitação urbana de Vila de Rei poderá ser consultado no sítio da internet da Câmara Municipal de Vila de Rei (www.cm-viladerei.pt) e nas suas instalações, na Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica, sitas na morada acima indicada, todos os dias úteis, das 9h00 às 17h00.

16 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Jorge Martins Aires*.

310288031

FREGUESIA DA AJUDA

Aviso n.º 2642/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º, da Lei 35/2014 de 20 de junho na atual redação, torna-se público que, nos termos do n.º 1 e n.º 5 do artigo 99.º-A aditado à LTFP aprovada em anexo à Lei 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, inserida no artigo 270.º da LOE para 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias, por meu despacho de 17 de janeiro de 2017, reportando todos os seus efeitos à data de 1 de janeiro de 2017;

António Carlos Carvalho Magalhães, que consolida a mobilidade na categoria de Encarregado Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, integrando a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, no valor de 837,60 €.

17 de janeiro de 2017. — O Presidente da Freguesia da Ajuda, *José António Videira*.

310290072

Louvor n.º 113/2017

Louvo, individualmente, o Agente António Miguel Mendes Coelho M/145673, pertencente ao efetivo da Polícia Municipal de Lisboa, da Polícia de Segurança Pública, que exerce funções policiamento na Freguesia da Ajuda, com elevada distinção e apreço. O referido elemento policial, fruto da função específica que exerce, merece destaque pela sua permanente e constante entrega e dedicação ao serviço policial e ao cidadão, manifestando extraordinária dedicação, empenho e disciplina, o que em muito contribui para a formação pessoal e profissional dos fregueses da Ajuda. Em tudo quanto lhe é solicitado, o Agente sempre se revelou inexecedível em atuar dentro das suas funções, granjeando o respeito e admiração tanto dos trabalhadores da Junta de Freguesia como daqueles que a frequentam. Pela demonstração inequívoca de desprendimento de si próprio em favor de outrem, pela convicção patenteada pelo sacrifício que representa a condição policial e pela lealdade à causa pública, é de elementar justiça que as qualidades pessoais e profissionais do Agente António Miguel Mendes Coelho sejam enaltecidas neste público Louvor e os seus serviços considerados de distintos.

13 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Freguesia da Ajuda, *José António Videira*.

310290129

FREGUESIA DE BALTAR

Aviso n.º 2643/2017

Para os devidos e legais efeitos, em conformidade com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º em conjugação com o artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do despacho da Senhora Presidente da Freguesia, datado de 16 de fevereiro de 2017, torna-se público que foi concluído com sucesso o período experimental na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Área Serviços Gerais), com João Paulo Barbosa Pinto e Carla Susana de Sousa Ribeiro.

16 de fevereiro de 2017. — A Presidente da Freguesia, *Dr.ª Maria da Conceição dos Reis Moreira Rosendo*.

310291352

FREGUESIA DE CIDADE DA MAIA

Aviso (extrato) n.º 2644/2017

Olga Cristina Rodrigues da Veiga Freire, Presidente da Junta de Freguesia de Cidade da Maia, torna público, em cumprimento do disposto

na alínea *a*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que a junta de freguesia, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2017, aprovou a consolidação definitiva na carreira/categoria de Técnica Superior, a funcionária Carla Susana Martins Pereira Dessai, com o posicionamento correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 (quinze), e com o vencimento mensal de euros 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos).

Esta consolidação de mobilidade intercarreiras foi aprovada por estarem reunidas todas as condições previstas no artigo 99.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo n.º 1 do artigo 270.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016 (LOE2017).

22 de fevereiro de 2017. — A Presidente da Junta, *Olga Cristina Rodrigues da Veiga Freire, Dr.ª*

310290291

FREGUESIA DE DOZE RIBEIRAS

Aviso n.º 2645/2017

Abertura de procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência das deliberações da Junta de Freguesia das Doze Ribeiras de 6 de junho e 04 de julho de 2016 e autorização da Assembleia de Freguesia de 27 de junho de 2016, que se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento do seguinte posto de trabalho:

1 — Assistente operacional (coveiro), para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se que não estão constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo nem junto da Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) enquanto ECCRC, conforme informação do INA de 02 de janeiro de 2017. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local em 2014/07/17, “as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria.

3 — Local de trabalho: Área da Freguesia das Doze Ribeiras.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Para além dos conteúdos funcionais da carreira/categoria: 1 posto de trabalho para Assistente Operacional (coveiro); Atribuições/competências/atividades: assegurar os procedimentos dos serviços do cemitério, tais como inumações e apoio nas trasladações e exumações; efetuar a limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes; assegurar a limpeza e manutenção das vias, espaços públicos, espaços verdes e ajardinados da Freguesia; registar e gerir as informações do cemitério e assegurar o arquivo da documentação inerente; manusear veículos, equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação, limpeza e manutenção; apoiar os serviços gerais da Freguesia e colaborar nas atividades organizadas pela Freguesia.

5 — Validade do procedimento concursal: O procedimento é válido para o posto de trabalho indicado e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação;

6 — Posicionamento Remuneratório: Nível remuneratório 1 a que corresponde a Remuneração Mínima Mensal Garantida, que para o ano de 2017 corresponde a 557,00 €, acrescido de Remuneração complementar no valor de 52,05 €.

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou Lei especial;
- 18 anos de idade completos;